

COMUNICADO AO MERCADO REFERENTE AO CANCELAMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE “A” DE EMISSÃO DA



Braskem S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 42.150.391/0001-70

NIRE 29300006939

Rua Eteno, nº 1561, Polo Petroquímico, Copec, CEP 42810- 000, Camaçari-BA

Código ISIN das Ações “BRBRKMACNPA4”

Código de negociação das Ações na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): “BRKM5”

Nos termos do disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021 (“Resolução CVM 44”) e da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 (“Instrução CVM 400”), a **NSP Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial** (“NSP Investimentos”) e a **Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras** (“Petrobras”, em conjunto com o NSP Investimentos, os “Acionistas Vendedores”), em conjunto com o **Banco Morgan Stanley S.A.** (“Morgan Stanley” ou “Coordenador Líder”), com o **Banco J.P. Morgan S.A.** (“J.P. Morgan”), com o **Banco Bradesco BBI S.A.** (“Bradesco BBI”), com o **Banco BTG Pactual S.A.** (“BTG Pactual”), com o **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (“Citi”), com o **Banco Itaú BBA S.A.** (“Itaú BBA”), com o **Banco Santander (Brasil) S.A.** (“Santander”) e com o **UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (“UBS BB”, e, em conjunto com o Coordenador Líder, J.P. Morgan, Bradesco BBI, BTG Pactual, Citi, Itaú BBA e Santander, os “Coordenadores da Oferta Brasileira”), na qualidade de instituições intermediárias, vêm a público comunicar que foi solicitado à CVM, nesta data, nos termos da Instrução CVM 400, o cancelamento do pedido de registro de oferta pública de distribuição secundária de ações preferenciais classe “A”, nominativas, escriturais e sem valor nominal (“Ações” e “Oferta”, respectivamente) de emissão da **Braskem S.A.** (“Companhia”), em decorrência da instabilidade das condições dos mercados financeiros e de capitais, que resultaram, neste momento, em níveis de demanda e preço não apropriados para a conclusão da Oferta (“Comunicado de Cancelamento da Oferta”).

Termos aqui utilizados e não expressamente definidos terão o significado a eles atribuído no Aviso ao Mercado (divulgado em 14 de janeiro de 2022 e republicado em 21 de janeiro de 2022).

Nos termos do Aviso ao Mercado, todos os Pedidos de Reserva serão cancelados e as Instituições Consorciadas autorizadas a operar na B3, contratadas para realizar esforços de colocação das Ações exclusivamente junto aos Investidores Não Institucionais, que tenham recebido os correspondentes Pedidos de Reserva, comunicarão aos respectivos investidores o cancelamento

da Oferta. Caso referidos investidores já tenham efetuado qualquer pagamento, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do imposto sobre operações financeiras, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados deste Comunicado de Cancelamento da Oferta.

Camaçari, 28 de janeiro de 2022



Coordenadores da Oferta Brasileira

Coordenadores da Oferta

Morgan Stanley

Coordenador Líder

J.P.Morgan

bradesco bbi

btg pactual

citi

Itaú BBA

Santander

UBS BB
Investment Bank

Instituições Consorciadas

ÁGORA
INVESTIMENTOS

ALFA CORRETORA

ATIVA
Investimentos

BB INVESTIMENTOS

BV
asset

CAIXA

Capital

GERAL
INVESTIMENTOS

ELITE
INVESTIMENTOS

Guide

genial
investimentos

COMCOR

myCAP
INVESTIMENTOS

inter dtvm

Itaú Itaú Corretora

MIRAE ASSET
Wealth Management

modalmais

necton

NOVA FUTURA
INVESTIMENTOS

NU invest

ÓRAMA

planner

Safrá
Corretora

Santander

sim;paul

SITA
CORRETORA

TORO

tullett prebon

v'treo

xp investimentos

clear
CORRETORA

rico